



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Rodovia BR 242, KM 405, S/Nº
Caixa Postal nº. 410 – 77.410-970 – Gurupi-TO
(63)3301-4310 – (63)3301-4312

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 19/09/22
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

PORTARIA Nº. 0486/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

“Declara Dispensa de procedimento licitatório e dá outras providências”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/21, e,

CONSIDERANDO a necessidade desta Secretaria em aderir o **PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA** desenvolvido pelo SEBRAE TOCANTINS, com o intuito de fomentar às diversas áreas sociais, políticas e econômicas essenciais ao desenvolvimento, transformação e modernização do município e sua gestão pública;

CONSIDERANDO que o Art. 75 da Lei nº. 14.133/21, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê em seu inciso XV, que: *“é dispensável a licitação para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos...”*

CONSIDERANDO o Parecer expedido pela Procuradoria Geral do Município, bem como os demais documentos acostados ao Processo Administrativo nº 2022008231,

D E C I D E:

Art. 1º Dispensar o procedimento licitatório para Contratação de serviços de ações de políticas públicas, de melhoria do ambiente de negócios, de fomento ao empreendedorismo e de promoção da competitividade empresarial com vista ao desenvolvimento socioeconômico local por meio do Programa Cidade Empreendedora, do Órgão **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO TOCANTINS - SEBRAE/TO**, inscrito no CNPJ nº **25.089.962/0004-32**, que será destinado ao funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Administração de Gurupi – TO.

Art. 2º **AUTORIZAR** a Diretoria de Contabilidade a realizar o empenho estimativo, conforme o **Elemento de Despesa número 339035 e Ficha nº. 20227820**, nas Despesas de **Coordenação e Manutenção dos Serviços**:

FAVORECIDO	CNPJ Nº	VALOR (R\$)
SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO TOCANTINS - SEBRAE/TO	25.089.962/0004-32	148.032,00

Art. 3º Caso o saldo empenhado não seja suficiente, será realizado novo empenho estimativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de setembro de 2022.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 037/2022